



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

segunda-feira, 18 de julho de 2022

Ano IV - Edição nº 00493 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F2C8D555BACD50E599B0D1ED7CA8791F

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.
- DECRETO FINANCEIRO 22-2022 - ALTERAÇÃO DE QDD.
DECRETO FINANCEIRO 23-2022 - DECRETO SUPLEMENTAR.
DECRETO FINANCEIRO 24-2022 - DECRETO SUPLEMENTAR.
DECRETO FINANCEIRO 25-2022 - DECRETO SUPLEMENTAR.
DECRETO FINANCEIRO 26-2022 - DECRETO SUPLEMENTAR.
- DECRETO 540-2022 - ALTERA O DECRETO Nº 251/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO, INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 089, DE 04 DE MAIO DE 2021.
DECRETO 543-2022 - APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA.
DECRETO 544-2022 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA.
DECRETO 545-2022 - EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.
- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 081 - CONCESSÃO DE LICENÇA.
- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 082 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.
- ERRATA DA PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 061.
- PORTARIA SEFAZ Nº 014 - CONCESSÃO DE LICENÇA.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 078-2022 Escola Baiana.
- RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 02.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para recuperação e manutenção de pavimentação em paralelepípedos, passeio e meios-fios em diversas ruas da sede e distritos no município de Santo Amaro/Bahia, conforme especificações e quantidades estabelecidas nos anexos do Edital**, conforme Parecer Técnico da Assessoria de Engenharia, emitido em 5 de julho de 2022, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação na Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento constante na ata da Comissão Permanente de Licitação, declarando vencedora da licitação **Tomada de Preços nº 002/2022**, à empresa **Bellas Construções e Serviços Ltda**, CNPJ nº 23.612.654/0001-71, à qual será ADJUDICADO o Objeto da licitação no menor valor global de R\$ 865.255,58, (oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Santo Amaro, 18 de julho de 2022.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
Santo Amaro - BA
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2022

DECRETO 22/2022

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 1.635.900,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2212 / 2021,

DECRETA**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:**

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
	Soma da Unidade:	3.000,00
 0402 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	40.000,00
2013 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA		
33904000 - 16600000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	40.000,00
 0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1041 REQUALIFICAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DE ENSINO		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	327.000,00
	Soma da Ação:	327.000,00
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903300 - 15001001	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.400,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	Soma da Ação:	3.900,00
2038 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15400000	Contratação Por Tempo Determinado	153.000,00
31901300 - 15400000	Obrigações Patronais	477.000,00
	Soma da Ação:	630.000,00
	Soma da Unidade:	960.900,00
 1002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2044 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	150.000,00
	Soma da Ação:	250.000,00
2045 SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	180.000,00
	Soma da Ação:	180.000,00
2050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	29.000,00
	Soma da Ação:	29.000,00
	Soma da Unidade:	459.000,00
 1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
	Soma da Ação:	32.000,00
	Soma da Unidade:	32.000,00
 1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
2032 SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900 - 17510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	101.000,00
 1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
 Santo Amaro - BA
 C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2022

DECRETO 22/2022

2025	MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES E DIA DA BÍBLIA		
33903900 - 17040000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
Soma da Ação:			40.000,00
Soma da Unidade:			40.000,00
Total Geral:			1.635.900,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO			
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
Soma da Ação:			3.000,00
Soma da Unidade:			3.000,00
0402 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO			
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção		1.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria		8.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		1.000,00
Soma da Ação:			30.000,00
2013 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA			
33903000 - 16600000	Material de Consumo		10.000,00
Soma da Ação:			10.000,00
Soma da Unidade:			40.000,00
0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1041 REQUALIFICAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DE ENSINO			
33903000 - 15001001	Material de Consumo		327.000,00
Soma da Ação:			327.000,00
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO			
33901400 - 15001001	Diárias - Civil		2.500,00
33904000 - 15001001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		1.400,00
Soma da Ação:			3.900,00
2038 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL			
31901100 - 15400000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		630.000,00
Soma da Ação:			630.000,00
Soma da Unidade:			960.900,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2044 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado		250.000,00
Soma da Ação:			250.000,00
2045 SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		180.000,00
Soma da Ação:			180.000,00
2050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado		29.000,00
Soma da Ação:			29.000,00
Soma da Unidade:			459.000,00
1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO			
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria		32.000,00
Soma da Ação:			32.000,00
Soma da Unidade:			32.000,00
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA			
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO			
33901400 - 15000000	Diárias - Civil		1.000,00
Soma da Ação:			1.000,00
2032 SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
33903000 - 17510000	Material de Consumo		100.000,00
Soma da Ação:			100.000,00
Soma da Unidade:			101.000,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER			

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
Santo Amaro - BA
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2022

DECRETO 22/2022

2025 MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES E DIA DA BÍBLIA
33903000 - 17040000 Material de Consumo

	40.000,00
Soma da Ação:	40.000,00
Soma da Unidade:	40.000,00
Total Geral:	1.635.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 1 de junho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO
CARMO

PREFEITA Mat.709621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
 Santo Amaro - BA
 C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2022

DECRETO 23/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 7.994.500,00 (SETE MILHÕES E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2236 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
Soma da Unidade:		1.000,00
0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
1004 AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE FROTA		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	145.500,00
Soma da Ação:		145.500,00
Soma da Unidade:		145.500,00
0402 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.000,00
Soma da Ação:		173.000,00
2008 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	68.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	11.000,00
33903000 - 16600000	Material de Consumo	16.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Soma da Ação:		96.000,00
2013 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA		
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	19.200,00
31901100 - 16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.700,00
33903000 - 16600000	Material de Consumo	5.000,00
Soma da Ação:		26.900,00
2015 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	9.500,00
Soma da Ação:		9.500,00
2017 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	25.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
33903000 - 16600000	Material de Consumo	7.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.500,00
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.300,00
Soma da Ação:		54.300,00
2064 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	31.000,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Soma da Ação:		38.000,00
Soma da Unidade:		427.700,00
0403 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
2019 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130,00
Soma da Ação:		130,00
Soma da Unidade:		130,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO

Santo Amaro - BA

C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2022

DECRETO 23/2022

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	56.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
	Soma da Ação:	72.000,00
	Soma da Unidade:	72.000,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0002 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS DEVIDAS PELO MUNICIPIO SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES		
33904700 - 15010000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	18.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.500,00
	Soma da Ação:	40.500,00
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
	Soma da Ação:	40.000,00
	Soma da Unidade:	81.500,00
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1037 AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE FROTA		
44905200 - 15400000	Equipamentos e Material Permanente	903.000,00
	Soma da Ação:	903.000,00
2076 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 15001001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	32.500,00
	Soma da Ação:	32.500,00
2095 MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	31.100,00
33903000 - 15530000	Material de Consumo	10.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.600,00
	Soma da Ação:	58.700,00
	Soma da Unidade:	994.200,00
0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	270.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.000,00
	Soma da Ação:	382.000,00
2036 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	19.000,00
	Soma da Ação:	19.000,00
2038 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15400000	Contratação Por Tempo Determinado	157.000,00
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	1.017.000,00
31901100 - 15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	970.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	Soma da Ação:	2.152.000,00
2040 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ ESCOLA		
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	210.000,00
	Soma da Ação:	210.000,00
2041 GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA		
33903000 - 15530000	Material de Consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2062 ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.000,00
	Soma da Ação:	73.000,00
	Soma da Unidade:	2.846.000,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1050 AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE FROTA		
44905200 - 17040000	Equipamentos e Material Permanente	320.070,00
	Soma da Ação:	320.070,00
2091 MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	30.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
 Santo Amaro - BA
 C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2022

DECRETO 23/2022

	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	350.070,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 15001002 Material de Consumo		5.000,00
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		78.000,00
33904000 - 15001002 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		28.000,00
	Soma da Ação:	111.000,00
2044 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00
	Soma da Ação:	80.000,00
2045 SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 15001002 Material de Consumo		215.000,00
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		106.800,00
	Soma da Ação:	321.800,00
2050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33903000 - 15001002 Material de Consumo		3.000,00
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Soma da Ação:	13.000,00
	Soma da Unidade:	525.800,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31900400 - 15000000 Contratação Por Tempo Determinado		110.000,00
	Soma da Ação:	110.000,00
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903500 - 15000000 Serviços de Consultoria		126.100,00
	Soma da Ação:	126.100,00
	Soma da Unidade:	236.100,00
1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais		190.000,00
	Soma da Ação:	190.000,00
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		47.000,00
33903000 - 17040000 Material de Consumo		220.000,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		165.000,00
	Soma da Ação:	432.000,00
	Soma da Unidade:	622.000,00
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA		
2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31900400 - 15000000 Contratação Por Tempo Determinado		232.000,00
	Soma da Ação:	232.000,00
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	Soma da Ação:	32.000,00
	Soma da Unidade:	264.000,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		63.000,00
	Soma da Ação:	63.000,00
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		5.000,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		127.500,00
	Soma da Ação:	132.500,00
2025 MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES E DIA DA BÍBLIA		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		5.000,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		165.000,00
33903900 - 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		751.000,00
	Soma da Ação:	921.000,00
2054 AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCERIA COM ENTIDADES E ATLETAS		
33504100 - 15000000 Contribuições		300.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO

Santo Amaro - BA

C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2022

DECRETO 23/2022

	Soma da Ação:	300.000,00
	Soma da Unidade:	1.416.500,00
1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM		
2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31900400 - 15000000 Contratação Por Tempo Determinado		10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	12.000,00
	Total Geral:	7.994.500,00
Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:		
0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		59.000,00
	Soma da Ação:	59.000,00
	Soma da Unidade:	59.000,00
0402 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 16600000 Material de Consumo		2.000,00
33904000 - 16600000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		2.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
2008 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903600 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.000,00
33904000 - 16600000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		4.000,00
	Soma da Ação:	12.000,00
2013 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA		
31900400 - 15000000 Contratação Por Tempo Determinado		44.000,00
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais		6.000,00
31901300 - 16600000 Obrigações Patronais		2.000,00
33901400 - 16600000 Diárias - Civil		2.000,00
33903600 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.000,00
33903900 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.200,00
33904000 - 16600000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		8.000,00
	Soma da Ação:	72.200,00
2014 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		
31900400 - 16600000 Contratação Por Tempo Determinado		2.000,00
33901400 - 16600000 Diárias - Civil		7.000,00
33903000 - 16600000 Material de Consumo		2.000,00
33903600 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.500,00
44905200 - 16600000 Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	Soma da Ação:	13.500,00
2017 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
31901300 - 16600000 Obrigações Patronais		2.000,00
33903900 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500,00
	Soma da Ação:	4.500,00
2064 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
44905200 - 16600000 Equipamentos e Material Permanente		1.200,00
	Soma da Ação:	1.200,00
2066 PROGRAMA AEPETI		
33903900 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
44905200 - 16600000 Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
2067 PROGRAMA ACESSUAS		
33903900 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		28.800,00
44905200 - 16600000 Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	Soma da Ação:	29.800,00
	Soma da Unidade:	141.200,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMAROPRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
Santo Amaro - BA
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2022

DECRETO 23/2022

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	29.000,00
		Soma da Ação: 29.000,00
		Soma da Unidade: 29.000,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0002 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS DEVIDAS PELO MUNICIPIO SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES		
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	218.000,00
		Soma da Ação: 218.000,00
0003 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)		
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	782.600,00
		Soma da Ação: 782.600,00
1067 AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE FROTA		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	51.000,00
		Soma da Ação: 51.000,00
2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	196.630,00
		Soma da Ação: 196.630,00
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		Soma da Ação: 1.000,00
		Soma da Unidade: 1.249.230,00
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2004 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	1.500,00
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		Soma da Ação: 17.500,00
2005 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.700,00
		Soma da Ação: 36.700,00
		Soma da Unidade: 54.200,00
0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1042 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	12.000,00
		Soma da Ação: 12.000,00
2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	15.000,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.500,00
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais	2.000,00
		Soma da Ação: 47.500,00
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903300 - 15001001	Passagens e Despesas Com Locomoção	8.000,00
33903500 - 15001001	Serviços de Consultoria	80.000,00
		Soma da Ação: 88.000,00
2036 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL		
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
		Soma da Ação: 20.000,00
2038 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 15400000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	903.000,00
33903000 - 15001001	Material de Consumo	149.500,00
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	210.000,00
		Soma da Ação: 1.262.500,00
2039 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE		
31900400 - 15411070	Contratação Por Tempo Determinado	370.000,00
31901100 - 15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00
		Soma da Ação: 970.000,00
2040 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ ESCOLA		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	700.000,00
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	336.000,00
		Soma da Ação: 1.036.000,00
2041 GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA		

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
 Santo Amaro - BA
 C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2022

DECRETO 23/2022

33903000 - 15400000	Material de Consumo	157.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
33903900 - 15530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Soma da Ação:		277.000,00
Soma da Unidade:		3.713.000,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1050 AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE FROTA		
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	273.500,00
Soma da Ação:		273.500,00
2004 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	5.000,00
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		323.500,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1046 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE		
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
1075 IMPLANTAÇÃO DO NEPS - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
2005 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
2044 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	30.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.800,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	52.500,00
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
33904800 - 15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
Soma da Ação:		139.300,00
2045 SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
2047 ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÓVEL - SAMU		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	8.000,00
Soma da Ação:		16.000,00
2049 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	5.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
Soma da Ação:		14.000,00
2050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
2053 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SAÚDE		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		232.300,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1083 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.000,00
Soma da Ação:		46.000,00
Soma da Unidade:		46.000,00
1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 17040000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
 Santo Amaro - BA
 C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2022

DECRETO 23/2022

	Soma da Ação:	32.000,00
	Soma da Unidade:	32.000,00
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA		
1028 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		73.000,00
	Soma da Ação:	73.000,00
1029 CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM		
44905200 - 17040000 Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
1071 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.		
44905100 - 15000000 Obras e Instalações		30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
33904600 - 15000000 Auxílio-alimentação		1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		331.000,00
	Soma da Ação:	331.000,00
2028 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE		
33903000 - 17040000 Material de Consumo		100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
2030 CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
33903400 - 17040000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		1.040.070,00
	Soma da Ação:	1.040.070,00
2060 FUNCIONAMENTO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL		
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais		121.000,00
	Soma da Ação:	121.000,00
2069 EXECUÇÃO DE PPP DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33674500 - 17040000 Subvenções Econômicas		19.000,00
33678300 - 15000000 Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, exceto Subvenções Econômicas,		200.000,00
	Soma da Ação:	219.000,00
	Soma da Unidade:	2.015.070,00
1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM		
2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais		100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	100.000,00
	Total Geral:	7.994.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
 Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 1 de junho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO
 CARMO
 PREFEITA Mat.709621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
Santo Amaro - BA
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2022

DECRETO 24/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de **2.146.500,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)** e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2236 / 2021,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0402 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2015 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	90.500,00
		Soma da Ação: 90.500,00
		Soma da Unidade: 90.500,00
0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1041 REQUALIFICAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DE ENSINO		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	327.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
		Soma da Ação: 627.000,00
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	100.000,00
		Soma da Ação: 100.000,00
		Soma da Unidade: 727.000,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2091 MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	50.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		Soma da Ação: 80.000,00
		Soma da Unidade: 80.000,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	170.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	50.000,00
		Soma da Ação: 220.000,00
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	51.000,00
		Soma da Ação: 51.000,00
2044 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	180.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
		Soma da Ação: 260.000,00
2045 SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	500.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
		Soma da Ação: 560.000,00
2047 ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	25.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
		Soma da Ação: 35.000,00
2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÓVEL - SAMU		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	30.000,00
		Soma da Ação: 30.000,00
2049 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	18.000,00
		Soma da Ação: 18.000,00
2050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	75.000,00
		Soma da Ação: 75.000,00
		Soma da Unidade: 1.249.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO

Santo Amaro - BA

C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2022

DECRETO 24/2022Total Geral: 2.146.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0002	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS DEVIDAS PELO MUNICIPIO SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00
	Soma da Ação:	300.000,00
0006 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS INCLUIDOS NA DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA)		
46909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	848.000,00
	Soma da Ação:	848.000,00
	Soma da Unidade:	1.148.000,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1050	AQUISIÇÃO E RENOVACÃO DE FROTA	
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	90.500,00
	Soma da Ação:	90.500,00
	Soma da Unidade:	90.500,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1083	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	120.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
2058	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
	Soma da Ação:	230.000,00
	Soma da Unidade:	430.000,00
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA		
1028	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	51.000,00
	Soma da Ação:	51.000,00
1031	CONSTRUÇÃO DE PONTES E VIAS DE ACESSO	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
2028	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100.000,00
	Soma da Ação:	220.000,00
2030	CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	107.000,00
	Soma da Ação:	107.000,00
	Soma da Unidade:	478.000,00
	Total Geral:	2.146.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 1 de junho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO
CARMO

PREFEITA Mat.709621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
 Santo Amaro - BA
 C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2022

DECRETO 25/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 544.000,00
 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)
 e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2236 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2039 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE		
31900400 - 15421070	Contratação Por Tempo Determinado	190.000,00
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	296.000,00
		Soma da Ação: 486.000,00
2040 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ ESCOLA		
31900400 - 15421070	Contratação Por Tempo Determinado	12.000,00
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.000,00
		Soma da Ação: 58.000,00
		Soma da Unidade: 544.000,00
		Total Geral: 544.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
15421070	Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	544.000,00
		Total Geral: 544.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
 Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 1 de junho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO
 CARMO
 PREFEITA Mat.709621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
 Santo Amaro - BA
 C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2022

DECRETO 26/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 924.000,00 (NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2236 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33904700 - 15000000 Obrigações Tributárias e Contributivas		350.000,00
Soma da Ação:		350.000,00
Soma da Unidade:		350.000,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2044 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
31900400 - 16000000 Contratação Por Tempo Determinado		100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
2045 SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31900400 - 16000000 Contratação Por Tempo Determinado		80.000,00
Soma da Ação:		80.000,00
2050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
31900400 - 16000000 Contratação Por Tempo Determinado		26.000,00
Soma da Ação:		26.000,00
Soma da Unidade:		206.000,00
1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		96.000,00
33904000 - 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		20.000,00
Soma da Ação:		116.000,00
Soma da Unidade:		116.000,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
1052 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPO DE FUTEBOL		
44905100 - 15000000 Obras e Instalações		80.000,00
44905100 - 17000000 Obras e Instalações		62.000,00
Soma da Ação:		142.000,00
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2025 MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES E DIA DA BÍBLIA		
33903900 - 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		252.000,00
Total Geral:		924.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0002 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS DEVIDAS PELO MUNICIPIO SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES		
33904700 - 17040000 Obrigações Tributárias e Contributivas		100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
0003 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)		
46907100 - 15000000 Principal da Dívida Contratual Resgatado		110.000,00
Soma da Ação:		110.000,00
0006 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS INCLUIDOS NA DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA)		
46909100 - 15000000 Sentenças Judiciais		350.000,00
Soma da Ação:		350.000,00
Soma da Unidade:		560.000,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
Santo Amaro - BA
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2022

DECRETO 26/2022

2044	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903000 - 16000000	Material de Consumo		206.000,00
		Soma da Ação:	206.000,00
		Soma da Unidade:	206.000,00
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA		
1028	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações		62.000,00
		Soma da Ação:	62.000,00
2030	CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado		96.000,00
		Soma da Ação:	96.000,00
		Soma da Unidade:	158.000,00
		Total Geral:	924.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 1 de junho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO
CARMO
PREFEITA Mat.709621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 540/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022

Altera o Decreto Nº 251/2021, de 18 de outubro de 2021, que designa membros para composição do Grupo Técnico de Trabalho, instituído pelo Decreto Municipal nº 089, de 04 de maio de 2021, e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Decreto Nº 251/2021, de 18 de outubro de 2021, que designa membros para composição do Grupo Técnico de Trabalho, instituído pelo Decreto Municipal nº 089, de 04 de maio de 2021, atendendo formação estabelecida no Inciso II, § 1º do Art. 4º, responsável pelo desenvolvimento das atividades definidas pelo Órgão Gestor (Decreto Municipal nº 249, do Sistema Único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC), conforme segue:

I – Secretaria da Fazenda – SEFAZ:

1. Antonio Jorge da Silva Santana, matrícula 500482;
2. Midiã Dórea Santos, matrícula 500490;
3. Reinaldo Isidoro Ribeiro Correia, matrícula 703723;
4. Maria das Dores Santos, matrícula 500012;
5. Moniky Deisy Alves Sancho, matrícula 709820;
6. Vania Carolina Bandeira Santos, matrícula 710598;
7. Cacilda Serra dos Santos, matrícula 500017;
8. Luís Otávio Matos, matrícula 500287;
9. Rosimeire da Silva, matrícula 500124;
10. Maria Aparecida Brito dos Santos, matrícula 500382;
11. Cristiano Raimundo Ferreira dos Santos, matrícula 703300;
12. Ricardo Ferreira Pinto de Melo, matrícula 711078; e
13. Felipe Oliveira da Silva Cerqueira, matrícula 710216.

II – Secretaria de Gestão Administrativa – SEGAD:

1. Valdomiro Caldas Filho, matrícula 71320;
2. Marcos Antônio de Azevedo, matrícula 500432;
3. Michele Santos Gonçalves, Matrícula 703846;
4. Vladimir Ferreira Gonçalves, matrícula 710596;
5. Daniel Lima Gomes, matrícula 703729;
6. Larissa Evelyn Cruz Silva, matrícula 710669;
7. Luana de Carvalho Alves, matrícula 711493;
8. Marcio Cruz do Amor Divino, matrícula 710351;
9. Raimundo José Lopes dos Santos, matrícula 710731;
10. Antônio Carlos Araújo Machado, matrícula 719020;
11. José Dionísio Neves Santana, matrícula 711748; e
12. Leonardo de Oliveira Silva, matrícula 711476.

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

III – Procuradoria Geral do Município – PGM:

1. Aline Gabriele da Silva Britto, Procuradora Geral do Município, matrícula 711514;
2. Milena Pinheiro Araujo, matrícula. 710629;
3. Eliziel Assis da Silva, matrícula. 711150; e
4. Ailton José Bispo Júnior, matrícula. 710863.

IV - Secretaria Municipal de Educação – SME:

1. Pierre Luís dos Santos Guerreiro, Secretário
2. Rosângela da Silva dos Santos Gonçalves, matrícula 709635;
3. Paulo Henrique Silva Lemos, matrícula 703842;
4. Daniela Ferreira Carvalho, matrícula 709876; e
5. Sandra Maria Caldas do Nascimento, matrícula 711914.

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SMDS:

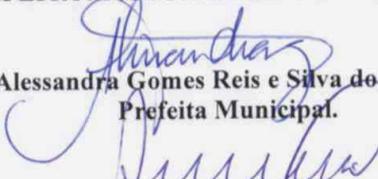
1. Mirian do Nascimento Silva, Secretária
2. Thais Pedreira Braga, matrícula 709796;
3. Eugênio dos Santos Barbosa, matrícula 500332;
4. Renata Pereira Fraguas dos Santos, matrícula 709794; e
5. Diego de Jesus Miranda, matrícula 703722.

VI – Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

1. José Sergio Coelho de Santana, Secretário;
2. Mariana Bonfim Araújo Silva, matrícula 709835;
3. Lucivaldo Cordeiro dos Reis, matrícula 500497;
4. Vinicius dos Reis Caldas, matrícula 711221; e
5. Liliane Santana dos Santos Sales, matrícula 711443.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, Estado da Bahia,
11 de julho de 2022


Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal.

Áurea Mércia Costa Pinho e Silva
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo


Raimundo Rocha Wanderley
Secretário Municipal da Fazenda


Adriana Moreira Magalhães de Magalhães
Secretária Municipal de Gestão
Administrativa

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 543/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, no uso das suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 13, do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal nº 2.230, de 27 de dezembro de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, criado como órgão colegiado nos termos da Lei Municipal nº 2.230, de 27 de dezembro de 2021, integra o Sistema Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental – SIMMASA e tem por finalidade assessorar autoridade maior do Poder Executivo Municipal em assuntos de política de proteção, conservação e defesa do meio ambiente.

Parágrafo único. A expressão Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e a sigla CONDEMA se equivalem para efeito de referência e comunicação.

Art. 2º Compete ao CONDEMA formular e fazer cumprir as diretrizes da Política Ambiental do município, na forma estabelecida no Art.12 da Lei nº 2.230 de 27 de dezembro de 2021.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º Cada membro do CONDEMA terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, obedecendo-se a paridade de composição do Colegiado.

Art. 4º O mandato dos membros do CONDEMA corresponderá ao período de dois anos, permitida a prorrogação.

Art. 5º A composição dos membros do CONDEMA atenderá ao disposto no Art.14 da Lei nº 2.230 de 27 de dezembro de 2021.

Art. 6º O CONDEMA terá a seguinte estrutura funcional:



1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

- I - plenário;
- II - diretoria; e
- III - comissões.

Art. 7º A Diretoria, órgão de administração geral CONDEMA, que tem por finalidade o planejamento, a organização e o controle das atividades, é composta de:

- I - presidente;
- II - vice-presidente;
- III - 1º secretário;
- IV - 2º secretário; e
- V - tesoureiro.

§ 1º O cargo de Presidente do CONDEMA será ocupado pelo Secretário (a) responsável pela Pasta do Meio Ambiente, **em seu primeiro mandato**.

§ 2º O cargo de Vice Presidente do CONDEMA será ocupado pelo Diretor (a) de Meio ambiente do Município, **em primeiro mandato**.

§ 3º Os cargos de 1º e 2º Secretários e Tesoureiros, **desde o primeiro mandato, e os cargos de Presidente e Vice Presidente, a partir do segundo mandato**, serão eleitos pela maioria simples de votos dos membros do CONDEMA, podendo haver lançamento de chapa ou individual.

Art. 8º A Diretoria do órgão de coordenação geral do CONDEMA, tem como competência orientar, supervisionar e coordenar a execução das atividades do Conselho, conforme suas deliberações de seu plenário e dar assistência ao plenário e às comissões.

Art. 9º Ao presidente do CONDEMA compete:

- I - convocar, instalar e presidir as reuniões do Plenário;
- II - ordenar o uso da palavra durante as reuniões do Conselho;
- III - submeter á votação as matérias a serem decididas pelo Plenário;
- IV - manter a ordem na condução dos trabalhos, suspendendo sempre que necessário;
- V - assinar as correspondências, atas aprovadas nas reuniões, deliberações do Conselho e atos relativos ao seu cumprimento;
- VI - assinar contratos de qualquer natureza em que figure o CONDEMA como parte;
- VII - fazer parte, junto ao tesoureiro das emissões de cheques e autorização de utilização de verbas financeiras;
- VIII - fazer parte junto ao Secretário (a) de Meio Ambiente nas emissões de cheques e autorização de utilização de verbas financeiras referente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;
- IX - submeter à apreciação do Plenário o calendário de atividades e o relatório anual do Conselho;

2

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

- X - elaborar juntamente com o vice Presidente e os Secretários (as) seu plano de trabalho;
- XI - encaminhar ao Prefeito (a) Municipal as deliberações do conselho cuja a formalização dependa de ato do mesmo;
- XII - encaminhar ao Prefeito (a) Municipal todas as recomendações, propostas e resoluções aprovadas pelo CONDEMA, para conhecimento;
- XIII - delegar competências;
- XIV - representar o CONDEMA em juízo ou fora dele;
- XV - manter contato com entidades públicas e privadas necessárias à execução das atividades do CONDEMA;
- XVI - solicitar dos órgãos e entidades os subsídios e informações para o exercício das funções do CONDEMA e consultar ou solicitar assessoramento a outras entidades relacionadas com o meio ambiente, sobre matérias em discussão;
- XVII - convidar especialistas, mediante proposta do Plenário ou das Comissões, para debater questões de relevância para o CONDEMA;
- XVIII - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento e das decisões do CONDEMA, adotado, para este fim, as providências que se fizerem necessárias; e
- XIX - resolver os casos omissos e praticar os atos necessários ao funcionamento do CONDEMA.

Art. 10. Ao Vice Presidente do CONDEMA compete:

- I - substituir o presidente em seus impedimentos, eventuais ausências e em caso de vacância;
- II - propor planos de trabalho;
- III - executar outras atribuições correlatas determinadas pelo Presidente do Conselho;
- IV - convocar as reuniões do Conselho, no impedimento do Presidente; e
- V - assinar, em conjunto com o Presidente, as deliberações do Conselho.

Art. 11. Ao 1º Secretário compete:

- I - redigir as atas das reuniões e assiná-las junto com o Presidente;
- II - submeter o relatório anual de atividades ao Presidente do Conselho;
- III - propor ao Plenário, no início de cada ano, o calendário anual de reuniões;
- IV - encaminhar à apreciação do Plenário assuntos relacionados ao meio ambiente e outros que lhe forem encaminhados;
- V - adotar as providências necessárias ao pleno funcionamento do Conselho;
- VI - organizar a pauta das reuniões com aprovação do Presidente e assessorar as reuniões do CONDEMA;
- VII - redigir, sob a forma de Deliberações ou Moções, as decisões tomadas pelo Plenário;
- VIII - cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes deste Regimento e os encargos que lhe forem cometidos pelo Conselho;
- IX - expedir certidões requeridas ao CONDEMA, após autorização da Presidência; e
- X - demais competências que lhe tenham sido atribuídas pelo Presidente do CONDEMA.

3

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo único. O 1º Secretário deverá ter reuniões periódicas e anteriores às reuniões do Plenário com o Presidente do CONDEMA para decidir sobre os encaminhamentos e assuntos pertinentes ao Conselho.

Art. 12. Ao 2º Secretário compete:

- I - informar o Plenário sobre o cumprimento das deliberações do Conselho de Defesa do Meio Ambiente;
- II - dar encaminhamento e fazer publicar as decisões emanadas do Plenário;
- III - prestar esclarecimentos solicitados pelos Conselheiros;
- IV - encaminhar documentos e prestar informações relacionadas com o CONDEMA;
- V - manter atualizado um arquivo de documentos e correspondências; e
- VI - colher as assinaturas e registrar a presença dos membros do CONDEMA;

Art. 13. Ao Tesoureiro compete:

- I - exercer permanentemente a contabilidade financeira da entidade;
- II - organizar e manter atualizado o arquivo relativo ao patrimônio do CONDEMA;
- III - apresentar ao Presidente relatórios anuais relativos às despesas e doações feitas às entidades; e
- IV - fazer junto com o presidente as emissões de folhas de cheques e as autorizações de utilizações de verbas financeiras;

Art. 14. Aos demais membros do CONDEMA compete:

- I - comparecer às reuniões;
- II - relatar as matérias que lhe forem distribuídas;
- III - debater a matéria em discussão;
- IV - requerer informações, providências e esclarecimentos à Diretoria;
- V - pedir vista de matéria, ou retirar da pauta matéria de sua autoria, observando o disposto no artigo 24 e seus parágrafos;
- VI - apresentar relatórios e pareceres nos prazos fixados;
- VII - participar das Comissões com direito a voz e, quando membro, a voto;
- VIII - propor material à deliberação do Plenário, na forma de proposta de deliberação ou moção;
- IX - propor questão de ordem nas reuniões plenárias;
- X - observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e de decoro; e
- XI - delegar, a seu critério, uso da palavra para manifestação em Plenário;

Parágrafo único. O relatório de que trata o inciso VI deste artigo deverá conter histórico e o resumo da matéria que lhe foi encaminhada, as considerações de ordem prática ou doutrinária por maioria simples;

4

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO

Art. 15. O Plenário é o órgão de deliberação superior do CONDEMA e reunir-se-á em sessão pública, com a presença da maioria absoluta de seus membros, em primeira chamada, e deliberará por maioria simples.

§ 1º A segunda chamada para as reuniões do Conselho ocorrerá **trinta minutos** após a primeira chamada, com pelo menos um terço dos membros.

§ 2º Quando a sessão não possuir quórum exigido, o processo deliberativo deverá ser suspenso, porém a sessão terá seguimento.

§ 3º Cada Conselheiro titular terá direito a um voto.

§ 4º Em caso de empate nas decisões, o Presidente do Conselho da Defesa do Meio Ambiente exercerá o direito do voto de qualidade.

§ 5º A substituição de Conselheiro Titular, em Plenário, somente poderá ser feita pelo seu suplente formalmente indicado junto ao Conselho.

§ 6º O Conselheiro suplente terá direito a voto na ausência do respectivo titular e terá direito a voz, mesmo quando presente o titular;

§ 7º O exercício do voto é privativo dos Conselheiros titulares ou suplentes, não sendo permitido seu exercício por representantes, mesmo que qualificados.

Art. 16. O Conselho de Defesa do Meio Ambiente reunir-se-á em caráter ordinário mensalmente, na sede do Município de Santo Amaro, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de um terço de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias poderão ser realizadas fora da sede do Município de Santo Amaro, por decisão do Presidente do Conselho, no interesse da Política Municipal do Meio Ambiente.

Art. 17. As convocações para as reuniões do CONDEMA serão feitas com antecedência mínima de 07 (sete) dias no caso das reuniões ordinárias, e de 24 (vinte e quatro) horas para as reuniões extraordinárias.

Art. 18. A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias será feita mediante correspondência destinada a cada conselheiro e estabelecerá dia, local e hora da reunião, acompanhada dos documentos a serem submetidos à deliberação, que deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a mesma antecedência que a correspondência da convocação.

5

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo único. Do expediente de convocação deverá constar, obrigatoriamente:

- I - pauta da reunião com indicação dos assuntos a serem objeto de decisão;
- II - ata da reunião anterior;
- III - cópia das deliberações aprovadas na reunião anterior; e
- IV - minutas das deliberações a serem discutidas.

Art. 19. As reuniões, ordinárias e extraordinárias, terão pautas preparadas pelo 1º Secretário e aprovadas pelo Presidente, delas constando necessariamente:

- I - abertura de sessão e verificação do fórum;
- II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- III - comunicações;
- IV - apreciação de cada tema objeto da pauta da reunião, seguida de debates, votação e decisão; e
- V – encerramento.

Art. 20. As reuniões extraordinárias tratarão exclusivamente das matérias objeto de sua convocação, somente podendo ser deliberados os assuntos que constam da pauta da reunião, exceto os encaminhados via requerimentos de urgência.

§ 1º Nas reuniões, as matérias da natureza deliberativa terão precedência sobre as matérias de outra natureza, respeitada a ordem dos pontos de pauta e ressalvada decisão do Plenário em contrário.

§ 2º O Presidente da reunião, por solicitação justificada de qualquer conselheiro com direito à voto e por deliberação do Plenário, poderá determinar a inversão da ordem dos debates e votação bem como o adiamento das matérias constantes da pauta.

Art. 21. Os processos referentes aos pontos da pauta estarão de posse do 2º Secretário durante a reunião do CONDEMA e disponíveis para consulta pelos conselheiros.

Art. 22. O Conselho manifestar-se-á por meio de:

- I - deliberação, quando se tratar de deliberação vinculada à sua competência legal; ou
- II - moção – quando se tratar de outra manifestação, dirigida ao Poder Público e/ou à sociedade civil, em caráter de alerta, comunicação honrosa ou pesarosa.

Parágrafo único. As deliberações que implicarem despesas deverão indicar a fonte da respectiva receita.

Art. 23. A deliberação das matérias em Plenário deverá obedecer à seguinte sequência:

6

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

- I - o Presidente apresentará o item incluído na pauta da reunião, consultará os demais membros sobre solicitação de destaque e dará a palavra ao relator da matéria;
- II - terminada a exposição do relator, a matéria será colocada em discussão a partir dos destaques apontados, podendo qualquer Conselheiro manifestar-se a respeito, escrita ou oralmente; e
- III - encerrada a discussão, o Plenário deliberará sobre a matéria.

Parágrafo único. A manifestação que trata o inciso II deste artigo deverá limita-se a um máximo de três minutos por Conselheiro, ressalvados casos de alta relevância, a critério do Presidente.

Art. 24. As questões de ordem que versarem sobre a forma de encaminhamento dos debates e votação da matéria por Conselheiro, ressalvados casos de alta relevância, a critério do Presidente.

Art. 25. O Plenário poderá apreciar matéria não constante de pauta, mediante justificativa e requerimento de regime de urgência.

§ 1º O requerimento de urgência deverá ser subscrito por um mínimo de três Conselheiros titulares e encaminhado ao 1º Secretário do CONDEMA, com no mínimo cinco dias uteis de antecedência, a qual, no prazo de três dias uteis providenciará a distribuição aos demais conselheiros.

§ 2º Excepcionalmente, o Plenário poderá dispensar o prazo estabelecido no parágrafo anterior desde que o requerimento de urgência seja subscrito por, no mínimo, cinco Conselheiros titulares.

§ 3º O requerimento de urgência poderá ser acolhido a critério do Plenário, por maioria simples.

§ 4º A matéria cujo regime de urgência não tenha sido aprovado deverá ser incluída, obrigatoriamente, na pauta da reunião subsequente, seja ordinária ou extraordinária, observados os prazos regimentais.

Art. 26. É facultado aos Conselheiros o requerimento de vista, devidamente justificada, de matéria não julgada, ou ainda, solicitar a retirada de pauta de matéria de sua autoria.

§ 1º A matéria objeto de pedido de vista deverá constar de pauta da reunião subsequente, ordinária ou extraordinária, quando deverá ser exposto o processo com o parecer do respectivo Conselheiro.

§ 2º O parecer relativo à matéria objeto de pedido de vista deverá ser encaminhado ao 1º Secretário no prazo estabelecido pelo Presidente, sem prejuízo do prazo para convocação da reunião e observada a obrigatoriedade de envio dos documentos.

7

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

§ 3º Quando mais de um conselheiro pedir vista, o prazo de apresentação dos pareceres ocorrerá simultaneamente.

§ 4º É intempestivo o pedido de vista ou retirada de uma pauta após o início da votação da matéria.

§ 5º As matérias que estiverem sendo discutidas em regime de urgência somente poderão ser objeto de concessão de pedidos de vista se o Plenário assim o decidir, por maioria simples.

§ 6º A matéria somente poderá ser retirada de pauta, por pedido de vista, uma única vez.

§ 7º O conselheiro que requer vista e não apresentar o respectivo parecer no prazo estipulado será passível de advertência por escrito do Presidente, caso não apresente justificativa aceita pelo plenário.

§ 8º A matéria objeto de pedido de vista constará da pauta da reunião subsequente, independente da apresentação do respectivo parecer no prazo estipulado.

Art. 27. As deliberações e moções do CONDEMA pelo Plenário, assinadas pelo Presidente e pelo Vice Presidente, deverão ter ampla divulgação no âmbito do município.

Art. 28. As atas deverão ser redigidas de forma a retratar as discussões relevantes e todas as decisões tomadas pelo Plenário e, depois de aprovadas pelo Conselho, serão assinadas pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

Art. 29. Poderão ser convidadas, pelo Presidente ou pelo 1º secretário do CONDEMA para participarem de reuniões específicas, com direito a voz e sem direito a voto, pessoas de instituições relacionadas a assuntos que estejam sendo objeto de análise pelo Plenário.

Art. 30. O plenário do Conselho poderá criar, em articulação com a Diretoria, comissões para analisar, estudar e apresentar proposta sobre matéria de sua competência.

§ 1º As Comissões terão seus componentes, cronograma e data de encerramento dos seus trabalhos estabelecidos pelo Plenário no ato de sua criação.

§ 2º O prazo para conclusão poderá ser prorrogado, a critério do Plenário, seus representantes, especialistas e interessados na matéria em discussão.

Art. 31. Os componentes da comissão poderão se escolhidos entre os membros do Plenário, seus representantes, especialistas e interessados na matéria em discussão.

Art. 32. O coordenador da Comissão será escolhido entre os componentes.



8

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 33. O Coordenador da Comissão deverá designar, na primeira reunião, um relator que será responsável pelo relatório final, assinado pelos membros e encaminhado ao Plenário.

CAPÍTULO IV DAS SUBSTITUIÇÕES, PERDAS DE MANDATOS E IMPEDIMENTOS

Art. 34. Os membros titulares do Conselho estarão dispensados de comparecer às sessões, por ocasião de férias ou licenças que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empresas onde desenvolvam suas atividades, devendo ser substituído pelo seu suplente.

Parágrafo único. Nas hipóteses de férias ou licença, os membros deverão comunicar sua ausência ao CONDEMA com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da reunião, salvo por motivo urgente devidamente justificado.

Art. 35. Os membros do CONDEMA perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

- I - faltar injustificadamente a 03 (três) sessões consecutivas do Conselho ou a 04 (quatro) alternadas, no período de 01 (um) ano;
- II - torna-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou prática de atos irregulares;
- III - renúncia expressa e formalizada por escrito; ou
- IV - exclusão do quadro da entidade que o indicou.

§ 1º O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar a perda de mandato de qualquer membro, depois de ouvido o Plenário.

§ 2º Os casos omissos quanto as substituições, perdas de mandato ou impedimento serão deliberados pelo Plenário.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. O Regimento Interno do Conselho de Defesa do meio Ambiente – CONDEMA poderá ser alterado mediante proposta apresentada ao Plenário, com a aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 37. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados pelo Presidente, ouvido o Plenário.

Art. 38. O presente Regimento Interno e suas alterações deverão ser publicados em jornal de grande circulação e ter ampla divulgação, para produzir os seus efeitos legais.



9

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 39. Serão submetidos à aprovação do Prefeito Municipal:

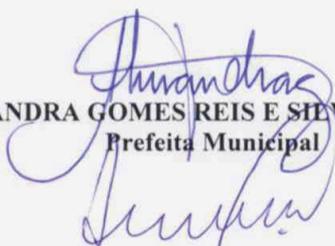
- I - os planos e programas anuais ou emergenciais de trabalho do CONDEMA;
- II - os custos previstos para atuação do CONDEMA em cada exercício, a fim de inclusão na proposta orçamentária do município; e
- III - as eventuais aquisições de materiais permanentes e de consumo previstas nos planos e programas de trabalho.

Parágrafo único. serão encaminhados ao Prefeito (a) Municipal, para conhecimento, as atas, deliberações, moções e demais documentos produzidos pelo CONDEMA.

Art. 40. O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do CONDEMA será prestado diretamente pela Prefeitura Municipal, através do seu órgão executivo municipal de meio ambiente.

Art. 41. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, 14 de julho de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


AUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo


ANA LÍCIA MARINS MORAIS
Secretária Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº544/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO- BA, ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO no uso de suas atribuições, que lhe confere pela Lei Municipal nº 2.230 de 27 de dezembro de 2021, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente, artigo 14, Inciso 3º,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes Titulares e Suplentes das suas respectivas Instituições para compor as quatro representações do Setor Produtivo do Conselho de Defesa de Meio Ambiente - CONDEMA:

- I. BRACELL BAHIA FLORESTAL LTDA.
Titular: Joedson dos Santos Silva
Suplente: Dailson dos Santos Lima
- II. INDUSTRIA DE PAPÉIS TISSUE LTDA
Titular: Coêmo Azevedo Saldanha Filho
Suplente: Elias Sousa da Silva
- III. L & N TURISMO
Titular: Luiz Ferreira de Albuquerque
- IV. PENHA PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA
Titular: Wilma Maria Silva Pereira
Suplente: Diego Sóstenes Borges Ribeiro

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Titulares e Suplentes das suas respectivas Associações para compor as cinco representações da Sociedade Civil Organizada:

- I. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO CUNHA
Titular: Tania A. de Jesus
Suplente: Edson Machado Ramos
- II. SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTO AMARO
Titular: Edson Diogo Moniz Pinto
Suplente: Paulo Tarso Oliveira da Silva
- III. ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES E AMIGOS DA FAZENDA GERICÓ E ADJACÊNCIAS
Titular: Cremilda de Santana Casaes Estevão
- IV. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DESPORTIVA DO MARICÁ
Titular: Gilmário Bispo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

Suplente: Orlando dos Santos

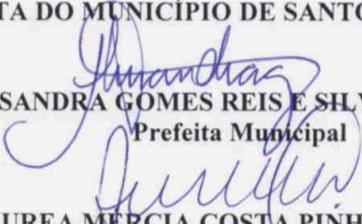
- V. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DO BAIRRO DO SACRAMENTO – AMUBS
Titular: Miracy Fernanda Calmon Rodrigues Santos
Suplente: Cremilda Braz dos Reis

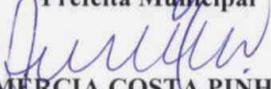
Art. 3º Ficam nomeados os seguintes titulares e suplentes das suas respectivas secretarias para compor as cinco representações do Setor Público:

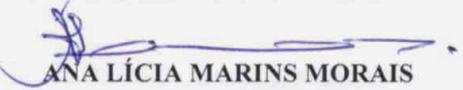
- I. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Titular: José Ponciano Rocha Macedo
Suplente: Olívio Cruz Pereira de Brito
- II. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Francisco de Assis Pereira dos Santos
Suplente: Raimundo Matheus dos Santos Conceição
- III. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Edieno Davi de Souza Morais
Suplente: Lais Nara Bispo Moreira
- IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Titular: Luiz Claudio dos Santos
Suplente: Antônio Carlos das Dores da Silva
- V. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Titular: Ana Lícia Marins Morais
Suplente: Fabiana Santana Paranaguá

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, 14 de julho de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


AUREA MERCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo


ANA LÍCIA MARINS MORAIS
Secretária Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 545, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

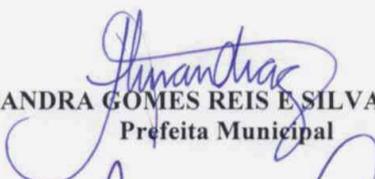
Art. 1º Exonerar o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

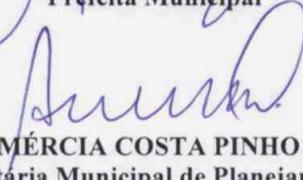
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
MARCOS DEYVID DOS REIS GALVÃO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CCII	12/07/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 12 de julho de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 14 de julho de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 081, DE 14 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CÉLIA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA**, matrícula nº 500308, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Creche Escola Comunitária Elias Emiliano dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, 03 (três) meses.

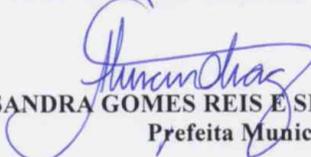
Art. 2º A data de início será em 02 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 14 de julho de 2022.


PIERRE LUIS DOS SANTOS GUERREIRO
Secretário Municipal de Educação


ÁUREA MÉRCIA COSTA-PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 082, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para a Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

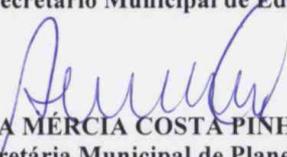
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo **MARCOS DEYVID DOS REIS GALVÃO**, matrícula 501963, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, para exercícios de suas atividades na Escola Municipal Edvaldo Machado, a partir do dia 12 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 14 de julho de 2022.


PIERRE LUIS DOS SANTOS GUERREIRO
Secretário Municipal de Educação


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

ERRATA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 061, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Licença para Aprimoramento Profissional a servidora efetiva municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RETIFICA:

Onde se lê:

Seu comparecimento acontecerá no primeiro dia útil após a data do término da Licença para Tratar de Interesse Particular, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Coordenadora de Recursos Humanos.

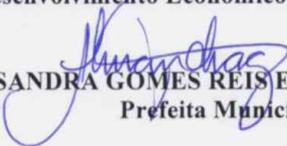
Leia-se:

Seu comparecimento acontecerá no primeiro dia útil após a data do término da Licença para Aprimoramento Profissional, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Coordenadora de Recursos Humanos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 15 de julho de 2022.


PIERRE LUIS DOS SANTOS GUERREIRO
Secretário Municipal de Educação


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SEFAZ Nº 014, DE 07 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva Sr.^a **DJALMIRA MARIA BOAVENTURA DE SOUSA**, matrícula nº 500016, lotada na Secretaria da Fazenda, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º A data de início será em 15 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 07 de julho de 2022.

RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY
Secretário Municipal da Fazenda

ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



ESTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 078/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.222.566/0001-72, com sede na Rua do Imperador, nº 03, Centro, CEP – 44.200-000, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Senhora **ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98 no uso de sua competência que lhe foi atribuída, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 08.346.085/0001-76, neste ato representada pela Sr.º **LINO CERVINO CARDOSO**, inscrito no CPF nº 454.349.645-00 portador da carteira de identidade nº 33471303, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, todos já qualificados no corpo do contrato originário, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** de alteração de valor ao contrato nº 078/2022, que faz parte integrante e complementar deste contrato, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, e às cláusulas e condições seguintes:

Objeto do Aditivo: O presente Termo aditivo tem por objeto o imediato acréscimo de **4,7102 (quatro vírgula sete mil cento e dois por cento)** ao contrato, originariamente firmado no valor de **R\$ 49.927,52 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo o valor do aditivo o de **R\$ 2.351,68 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, totalizando o montante final de **R\$ 52.279,20 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**.

Por força do presente aditivo contratual o valor global do contrato passará a ser **R\$ 52.279,20 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, e será pago em **12 (doze) parcelas de R\$ 4.356,60 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**.

Dotação Orçamentária: Órgão: 0601 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Caso haja desligamento do servidor do quadro de funcionários municipal da Prefeitura, o aluno será desligado do curso, ou poderá continuar assumindo os encargos financeiros decorrentes da sua opção de continuidade.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Santo Amaro (BA), 18 de julho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO – Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Resolução



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SAÚDE Nº 047, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a publicação da Resolução Nº 02/2022, do Conselho Municipal de Saúde, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar Resolução Nº 02/2022, do Conselho Municipal de Saúde – CMS, que dispõe sobre a formação da Comissão Eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2022 a 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 15 de julho de 2022.


JOSÉ SÉRGIO COELHO DE SANTANA
Secretário Municipal de Saúde


ÁUREA MERCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 02/2022, 18 DE MAIO DE 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SANTO AMARO – ESTADO DA BAHIA.

O Presidente do Conselho Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, reunião realizada em 27 de abril de 2022.

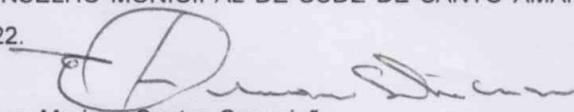
RESOLVE:

Art. 1º - Aprova após apresentação a plenária, a formação da Comissão Eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2022 a 2024;

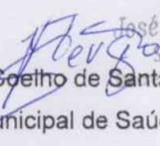
- Eliane Maria Serra - Rep. Seguimento Usuário do SUS - Vice-Presidente.
- Gilson de Jesus Moreira - Rep. Seguimento Profissional da Saúde - Presidente.
- Marcos Rogério da Purificação Carvalho - Rep. Seguimento Religioso - Secretário.

Registre-se e publique-se;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO –BA, EM 18 DE MAIO DE 2022.


Edson Mariano Santos Conceição
Presidente

HOMOLOGO a Resolução nº 02, do Conselho Municipal de Saúde no uso da sua competência.


José Sérgio Coelho de Santana
Secretário Municipal de Saúde


VICTOR OLIVEIRA
ASSESSOR
709706

RECEBIDO
20/05/22 às 10:07h